



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº xxx/ 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Maranhão no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Inês aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de Santa Inês,
Estado do Maranhão, para o exercício de 2027 estima a Receita e Fixa a
Despesa em **R\$ 623.634.390,86 (Seiscentos e vinte e três milhões, seiscentos e
trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).**

I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município,
Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os
Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público
Municipal.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

- I. Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias
econômicas;
- II. Receita segundo as categorias econômicas;
- III. Demonstrativo da Legislação da Receita
- IV. Programa de Trabalho;
- V. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- VI. Funções, Subfunções e Programas por Projetos e
Atividades;
- VII. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
- VIII. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- IX. Detalhamento da Despesa.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 – Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	587.531.263,50
Impostos, taxas e cont. de melhoria	34.594.388,69
Contribuições	4.406.380,00
Receita Patrimonial	3.543.539,57
Receita de Serviços	110.000,00
Transferências Correntes	542.084.495,24
Outras Receitas Correntes	2.792.460,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	20.562.541,30
Dedução do FUNDEB	20.562.541,30
RECEITAS DE CAPITAL	56.665.668,66
Operações de Crédito	3.767.500,00
Alienações de Bens	38.085,57
Transferências de Capital	52.860.083,09
TOTAL GERAL	623.634.390,86

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	9.897.184,57
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.276.600,00
ADMINISTRAÇÃO	48.815.469,29
DEFESA NACIONAL	165.300,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.405.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.464.595,00
SAÚDE	136.301.649,97
TRABALHO	264.600,00
EDUCAÇÃO	308.305.362,03
CULTURA	8.547.200,00
DIREITO DA CIDADANIA	7.183.700,00
URBANISMO	28.017.100,00
HABITAÇÃO	165.300,00
SANEAMENTO	3.692.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.660.300,00
AGRICULTURA	6.376.300,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
COMÉRCIO e SERVIÇOS	1.326.800,00
COMUNICAÇÕES	1.178.700,00
ENERGIA	5.600.700,00
TRANSPORTE	12.588.800,00
DESPORTO E LAZER	6.168.480,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.271.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.961.200,00
TOTAL GERAL	623.634.390,86

II – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	526.215.809,83
Pessoal, e Encargos Sociais	316.511.340,40
Juros e encargos da dívida	220.500,00
Outras Despesas Correntes	209.483.969,43
DESPESAS DE CAPITAL	92.457.381,03
Investimentos	87.243.769,17
Inversões Financeiras	1.446.773,86
Amortização da dívida	3.766.838,00
Reserva de Contingência	4.961.200,00
TOTAL GERAL	623.634.390,86

III – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Câmara Municipal de Santa Inês	9.897.184,57
Secr. Mun. de Gabinete do Prefeito – SMG	3.725.400,00
Secr. Mun. de Planejamento e Adm – SEPLAM	36.612.229,29
Secretaria Municipal de Finanças – SEMUF	1.983.300,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	41.935.980,00
Secretaria Municipal de Finanças – SEMUS	12.252.470,00
Secr. Mun. de Des. Social e Cidadania	6.111.400,00
Secr. Mun. de Infra. e serv. Públ. – SINFRA	56.511.700,00
Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC	8.547.200,00
Secr. Mun. de Agr., Pec. E Psicult. – SEMAP	6.211.000,00
Controladoria Geral do Município – CGM	491.500,00
Sec. Mun. de Des. Econ. Trab e Tur - SEDET	1.591.400,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente - SEMA	3.015.600,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Políticas p/ Mulheres – SMPM	3.076.100,00
Procuradoria Geral do Município - PGM	1.276.600,00
Sec. Mun. de Segur. Púb. E Cidadã – SEMSPC	6.296.900,00
Sec. Mun. Rec., Urb., e Patr. Públ. Imobiliário	2.265.300,00
Sec. Mun. de Artic. Política – SEMARP	460.500,00
Sec. Mun. de Espor., Lazer e Juv. – SEMELJ	6.168.480,00
Secr. Mun. de Projetos Especiais – SEMUPE	435.100,00
Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB	266.369.382,03
Fundo Municipal de Ass. Social – FMAS	8.416.410,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	124.049.179,97
Fundo da Infância e Adolescente – FIA	3.162.975,00
Fundo Mun. de Pr. e Defesa dos Dir. Difusos	242.400,00
Fundo Municipal de Defesa Ambiental	259.000,00
Fundo Mun. dos Dir. da Pessoa Idosa	3.616.200,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	3.692.300,00
Reserva de Contingência	4.961.200,00
TOTAL GERAL	623.634.390,86

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

I. Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	9.897.184,57
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.276.600,00
ADMINISTRAÇÃO	48.815.469,29
DEFESA NACIONAL	165.300,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.405.100,00
TRABALHO	264.600,00
EDUCAÇÃO	308.305.362,03
CULTURA	8.547.200,00
DIREITO DA CIDADANIA	7.183.700,00
URBANISMO	28.017.100,00
HABITAÇÃO	165.300,00
SANEAMENTO	3.692.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.660.300,00
AGRICULTURA	6.376.300,00
COMÉRCIO e SERVIÇOS	1.326.800,00
COMUNICAÇÕES	1.178.700,00
ENERGIA	5.600.700,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
TRANSPORTE	12.588.800,00
DESPORTO E LAZER	6.168.480,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.271.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.961.200,00
TOTAL GERAL	469.868.145,89

II. Orçamento da Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.464.595,00
SAÚDE	136.301.649,97
TOTAL GERAL	153.766.244,97

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **100%** (Cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro – Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Segundo – Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Especiais que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e Resolução nº.43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

Art. 7º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 8º Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Orçamentária, a chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Fica assegurado o repasse para o Poder Legislativo Municipal o percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidos em 2026.

Art. 10º A execução orçamentaria ocorrerá em conformidade com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027.

Parágrafo Único – Ficam incorporados ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações e seus atributos, assim como as novas Ações Orçamentarias criadas nesta Lei.

Art. 11º O Poder Executivo adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da legislação vigente.

Art. 12º A utilização das dotações originárias de convênios, doações ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.

Art. 13º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SANTA INES – MA, AOS DIAS 30 DE SETEMBRO DE 2026. 59º da fundação do município de Santa Inês - MA.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

LUIS FELIPE
OLIVEIRA DE
CARVALHO:0333
3395339

Assinado de forma digital
por LUIS FELIPE OLIVEIRA
DE
CARVALHO:03333395339
Dados: 2026.09.30
16:57:24 -03'00'